

AVISO N.º 75/2021

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO NA
CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS**

Projeto Lista dos Candidatos Admitidos e Excluídos

Em cumprimento e para os efeitos do disposto no art. 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, publicita-se o projeto lista dos candidatos admitidos e excluídos, ordenados alfabeticamente: Deliberou o Júri **admitir condicionalmente** ao presente procedimento concursal, os seguintes candidatos motivos abaixo discriminados:

- Ivo Manuel da Silva Prelhaz – a);
- Luís Miguel Sobreireiro Espinheiro – a);
- Paulo Alexandre das Neves Alfama – a);

- a) O candidato deverá apresentar cópia da Carta de Condução, requisito específico, de acordo com o ponto 5.2 aviso n.º 274/2021, de 05 de maio;

Deliberou ainda o Júri, **ter a intenção de excluir** os seguintes candidatos pelos motivos abaixo discriminados:

- João Filipe Rebelo Alves – a), b), c) e e);
- Rui Edgar de Almeida Ferreira – a) e d);
- Sérgio Manuel Modesto Pardal – a).

- a) Por não ter declarado que reúne os requisitos previstos no art. 17.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cfr. exigido no ponto 5 do aviso n.º 274/2021, de 05 de maio de 2021 (aviso de abertura do procedimento concursal), publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público), página eletrónica do município, e Diário da República, 2.ª Série, n.º 104, de 28 de maio de 2021, ou seja: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interditado, independentemente do motivo, para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória;
- b) Por não ter assinado o formulário de candidatura, de acordo com o ponto 7.3 do aviso n.º 274/2021, de 05 de maio;

- c) Por não ter apresentado documento comprativo das habilitações literárias, de acordo com a alínea b) do ponto 8 do aviso n.º 274/2021, de 05 de maio;
- d) Por não ser detentor das habilitações literárias - escolaridade obrigatória, nos termos do D.L. 538/79 de 31/12;
- e) Por não ter entregado cópia da carta de condução, requisito específico (Carta de Condução), de acordo com o ponto 5.2 do aviso de abertura.

Em conformidade com os artigos 10.º, 22.º e 23.º, todos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e como o artigo 122.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Júri deliberou proceder à audiência dos candidatos excluídos através de envio de ofício registado, para, no prazo de dez dias úteis, dizer por escrito o que se lhe oferecer sobre o assunto.

Os candidatos excluídos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do formulário para o exercício de participação dos interessados, que é de utilização obrigatória e se encontra disponível em <http://www.cm-sobral.pt/>. -----

Sobral de Monte Agraço, 7 de setembro de 2021.

A Presidente do Júri,



Margarida Isabel Frade Reis Neves, Eng.ª